

Constituição Federal, à servidora **REGINA ESTELA PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.104-7 SES/P/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.26-72, no cargo de Professor "Classe C", sob a matrícula nº. 2.964, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, a razão de R\$ 1.196,20 (um mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos) por mês, totalizando a quantia de R\$ 14.354,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2011, revogando-se o Decreto nº 112/2014.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 399/2019

Súmula: Decreta o dia 21 de junho de 2019, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguaraiá

O Prefeito do Município de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira), quando se comemora o dia consagrado a "Corpus Christi";

Considerando o recesso do Poder Judiciário na data de 21 de junho de 2019, conforme Decreto Judiciário nº. 15/2019;

Considerando o recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 21 de junho de 2019, conforme Portaria nº. 134/2019;

Considerando o recesso do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 21 de junho de 2019, conforme Resolução nº. 0160/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 21 de junho de 2019.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupon) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 400/2019

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX e XI da Lei Orgânica, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07792/2018,

Considerando as comemorações alusivas ao 197º aniversário da Proclamação da Independência do Brasil a comemorar-se no dia 7 de setembro de 2019;

Considerando a relevância histórica desta Data Magna para Nação Brasileira e os preceitos culturais permanentes da Administração Municipal;

Considerando a valorização das temáticas históricas do Brasil e fortalecendo pelo designie que Independência é uma conquista de cidadania que se faz a cada momento,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS "FESTEJOS ALUSIVOS À SEMANA DA PÁTRIA 2019", designando os seguintes membros para elaboração dos atos das festividades:

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR- Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/ Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019, OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas JCB. HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2019. CONTRATADO: ENGEPECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33. Valor Global Contratual: R\$50.000,00(cinquenta mil reais). Assinatura: 07 de junho de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2019, OBJETO: Aquisição de armação e lentes para o Programa Olhar Jaguaraiá. HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302. CONTRATADA: CAROLINE AGUSTA QUEJE PEREIRA ME. Valor Global Contratual: R\$13.998,00 (treze mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 07/06/2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2019, OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recarga de gases medicinais para atender a demanda do Hospital Cidade Lupon. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2019. CONTRATADA: OXIGENESIS COMÉRCIO DE ÔXIGÉNIO LTDA ME. Valor Global Contratual: R\$96.000,00(noventa e oito mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de junho de 2019.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 5655/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 04/05/2019 até 23/12/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019. CONTRATADO: DOUGLAS DE ALENCAR CIVIDINI, CPF Nº XXX,XXX,799-58.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 4620/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 05/04/2019 até 04/04/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019. CONTRATADA: DANIELA DA SILVA SCIENZA, CPF Nº XXX,XXX,448-27.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 4656/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 17/04/2019 até 31/12/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019. CONTRATADA: SILVIA APARECIDA CARNEIRO, CPF Nº XXX,XXX,179-00.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2019. Processo Administrativo 123/2019. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break para desenvolvimento de Trabalho Técnico Social a ser desenvolvido com as famílias beneficiadas pela canalização do córrego no Bairro Santa Cecília, em conformidade ao Contrato de Repasse OGU M. CIDADES 789633/2013 – Programa Planejamento Urbano. HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304. CONTRATADO: FABIO BORGES DE OLIVEIRA ALIMENTICIOS ME, CNPJ sob nº 14.400.037/0001-11. Valor Global Contratual: R\$1.275,00(mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de junho de 2019.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 04/2019.

1. Trata-se o objeto desta Concorrência destinada a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguintes obras: Local: Vila Pedrinhas, Vila Fonseca, Vila Aneisia, Ciané, Cidade Alta, e Jardim Primavera. Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Galerias de Águas Pluviais em vias urbanas, perfazendo os serviços de: Terraplenagem, Regularização e compactação do subleito, Sub-base e Base com bacia Corrida e brita graduada, Imprimação, Revestimento asfáltico com CBUQ, Meio-fio com sarjeta em concreto pré-moldado, Pintura de sinalização horizontal, Plantio de grama, Calçadas em concreto, Piso podotáctil, Rampas para pessoas com necessidades especiais, Sinalização de trânsito horizontal e vertical, Placas de obra, Galerias de águas pluviais com tubos de concreto armados e dispositivos de drenagem. Trechos:

- . Rua João Maria Vianey entre a Avenida Sertaneja e Rua Maringá;
- . Rua Francisco Rodrigues de Oliveira entre a Avenida Sertaneja e Rua Maringá;
- . Rua João Galdino entre a Avenida Sertaneja e Rua Maringá;
- . Rua São Leopoldo Mandic entre a Avenida Sertaneja e Rua Maringá;
- . Avenida Sertaneja entre as ruas Jordão e Tucunaré;
- . Rua Raul Pinto de Carvalho entre as ruas João Tracá Rua Professor Jauri Xavier da Silva;
- . Rua José Fonseca entre as ruas Vergílio Caxambú e Samambaia;
- . Rua Almeida Salim entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;

- . Rua Dr. Casemiro entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Dr. Toledo entre as ruas Rosa Moreto e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Emilio de Menezes entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Samambaia entre as ruas José Fonseca e Prefeito Aldo Ribas;
- . Rua Professora Marieta Camargo entre as ruas Nabor F. Mascarenhas e Maksimio;
- . Rua Belém entre as ruas Santa Catarina e Samir Dib;
- . Rua Santa Catarina entre as ruas Belém e Conde Francisco Matarazzo;
- . Rua Ermelino Sampaio Ribas entre as ruas Esperança Martins Manoel e Conde Francisco Matarazzo;
- . Rua Antônio Brasiliano Pinheiro entre as ruas Cicero Vieira Torres e Joaquim C. de Gouveia.
- . Rua Florêncio Delgado entre as ruas Manoel Fonseca e Joaquim C. de Oliveira;
- . Rua Rosa Nogueira Fonseca entre as ruas Manoel Fonseca e Cicero Vieira Torres;
- . Rua Darci Custódio de Oliveira entre as ruas Manoel Fonseca e Cicero Vieira Torre;
- . Rua "B" entre as ruas Florêncio Delgado e Antônio Brasiliano Pinheiro;

Área Pavimentada: 23.226,66m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300(trezentos) dias;

Capital social mínimo: R\$467.000,00(quatrocentos e sessenta e sete mil reais);

Preço máximo: R\$4.670.216,81(quatro milhões, seiscentsos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

2. Considerando, a manifestação retro juntada ao procedimento da Concorrência Pública 004/2019, deliberação da Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE, Parecer Processo Licitatório nº2019/0021, ante a análise dos quesitos inobservados aos requisitos do art. 21, inciso III da Lei Geral de Licitações, qual seja, a necessidade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação do Estado.

3. Considerando, a relata impossibilidade de continuar com a licitação, mesmo tendo este obedecido os ditames legais, contudo com a observância aos requisitos do art. 21, inciso III da Lei Geral de Licitações, a necessidade de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação do Estado.

4. Considerando, que a impossibilidade do prosseguimento em vista a não homologação do certame, sua anulação torna-se obrigatória, haja vista ser das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas desnecessárias, em cumprimento dos princípios constitucionais, em especial a legalidade, eficiência e publicidade.

5. Considerando, que do referido procedimento não houve direito adquirido ao licitante vencedor da licitação, pela inexistência de conclusão ou a efetiva homologação do presente certame pela autoridade superior capaz de ensejar o contraditório e ampla defesa.

6. Considerando, as disposições gerais do item 26.1 do Edital em epígrafe, segundo o qual está escrito: "**O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.**"

7. Considerando, os presentes pressupostos legais do caput do art.49 e §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

8. Fica REVOGADA, na sua totalidade o Processo Licitatório Concorrência Pública sob nº 04/2019, em referência, e nas informações acima expostas, considerando a pretensão do Município de Jaguariaíva em atender de forma ampla as normas legais.

9. Cumpra-se.

10. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite para suprir as necessidades municipais. **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 218/2019. CONTRATADO:** DIBEL ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ/MF nº 00.173.840/0001-56. Estimativa Global Contratual: R\$29.399,94(vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ,

Empresária Detentora(s): DIBEL ALIMENTOS LTDA ME.

CNPJ nº 00.173.840/0001-56

Assinatura: 30 de abril de 2019.

2 - Descrição:

Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

2 - Papel Sulfite , Resma com 500 folhas, gramatura 90G/M², formato A3, medindo 297X420mm , alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, na cor branca, similar ou superior a Charnex, embalagem: caixa com 5 resmas. (Apresentar amostra) - Marca: FANACOPY

3 - Papel Sulfite, na cor branca ou Reciclado, Resma de no mínimo 500 folhas, gramatura 75G/M², formato A4, medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, similar ou superior a Charnex. Em sua forma reciclada, papel alcalino, também de formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de apars pós-consumo (lixo urbano) e o restante de apars pré consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Similar ou superior ao Suzano. Ambas as versões deverão apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos. Embalagem: Caixa com 10 resmas. - Marca: NOBILY

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2019. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite para suprir as necessidades municipais. **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 219/2019. CONTRATADO:** TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ/MF nº 06.162.104/0001-89. Estimativa Global Contratual: R\$ 82.646,20(centena e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ,

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

1 - Empresa(s) Detentora(s): TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ/MF nº06.162.104/0001-89.

2 - Descrição:

1 - Papel Sulfite, na cor branca ou Reciclado, Resma de no mínimo 500 folhas, gramatura 75G/M², formato A4, medindo 210x297mm, sendo em sua forma branca de alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), corte rotativo, PH alcalino, similar ou superior a Charnex. Em sua forma reciclada, papel alcalino, também de formato A4, superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme, fibras no sentido longitudinal, baixo índice de deformação devido ao calor. Confeccionado com 100% de material reciclado, composto de no mínimo 25% de apars pós-consumo (lixo urbano) e o restante de apars pré consumo (material reciclado dentro de fábrica), sem acréscimo de celulose virgem. Similar ou superior ao Suzano. Ambas as versões deverão apresentar qualidade de impressão e de cópia, sem ocorrência de problemas como atolamento do papel na impressora, desgaste de material e/ou danos aos equipamentos. Embalagem: Caixa com 10 resmas. - Marca: MAGNUM/BRANCO

CX 478,000 172,9000 R\$ 82.646,20



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

Onde se lê "Contratação de empresa para realizar serviços de Manutenção de equipamentos de lavanderia do HMCL".
Leia-se: Aquisição de Impressora, Etiquetas, Ribbon e Leitor de código de Barras, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, para atender as necessidades da Frota Municipal.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h15min. Do dia 27 de junho de 2019.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 27 de junho de 2019 às 09h30min.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compraqaq@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 11 de junho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



SMIH

PORTEARIA N°. 03/2019

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 21.589/D – PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar a Construção de um quadra Society ao lado da Escola Municipal Rosa Colete**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 10 de junho de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTEARIA N°. 04/2019

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D – PR para fiscalizar a obra de **Contratação de empresa para reforma e ampliação do CENTRO DE CONVIVÊNCIA PRIMAVERA**, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 10 de junho de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SAMAE

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA

JOELSON MELLO TEIXEIRA abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade – RG nº 9.913.358-9, residente e domiciliado na cidade Jaguariaíva, estado Paraná e tendo sido aprovado em 8º lugar no **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016** para o cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Diário Oficial do Município de Jaguariaíva – PR do dia 03 a 10 de março de 2017 e tendo sido chamada para apresentação de documentos e realização de exames médicos, **DECLARO** que estou desistindo da vaga de Auxiliar de Operação e Manutenção por motivos particulares.

Nestes termos

Pede deferimento.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2019.

[Assinatura]
JOELSON MELLO TEIXEIRA
RG nº 9.913.358-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de 12 a 21 de junho de 2019, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Civis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;

Jaguariaíva, 12 de junho de 2019

Pág. 04

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

Art. 2º Fica nomeada como presidente do Processo Administrativo Disciplinar a Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariaíva/PR Rita de Cássia Maganhati.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2019

[Assinatura]
Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

[Assinatura]
FRANCILEI BÁTTALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE
Decreto 385/2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jaguariaíva – PR

End.: Praça Isabel Branco, nº250 – Cidade Alta Fone: 3535-3363

Portaria nº 02 CMDCA, de 10 de junho de 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, conforme solicitação contida no ofício nº0000315-44.2015.8.16.0046.0035 envolvendo a Conselheira Tutelar J.R.D.S. e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva/PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2743/2018, em reunião ordinária ocorrida no dia 06 de junho de 2019 e;

Considerando o art. 31 da Resolução nº170 do CONANDA que assim dispõe: "O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal";

Considerando o art. 41 da Lei Municipal nº 2343/2018, §2º alínea f que, o Conselheiro Tutelar se equipara as Leis Municipais que regem as normativas do servidor público (Estatuto do Servidor e Lei de Diárias);

Considerando requisição da Vara da Infância e da Juventude de Jaguariaíva por meio do ofício nº0000315-44.2015.8.16.0046.0035, no qual requisita que seja instaurado processo administrativo para apuração de possível falta funcional da Conselheira Tutelar J.R.D.S:

Resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 48 da Lei nº2743/2018, comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras J.R.D.S:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

Art. 2º Fica nomeada como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar a Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariaíva/PR, Rita de Cássia Maganhati.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2019

[Assinatura]
Simone Leite Cunha
Presidente do CMDCA

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: ELENICE T. PRINCIPAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 16.651.014/0001-05

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato 02/2017 de locação mensal de equipamentos para a operação do SAMAE, no período de 03/06/2019 a 02/06/2020

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 85, §1º, da Lei de Licitações
JAGUARAIÁ, EM 24/05/2019.

[Assinatura]
FRANCILEI BÁTTALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

[Assinatura]
CONSELHOS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jaguariaíva – PR
End.: Praça Isabel Branco, nº250 – Cidade Alta Fone: 3535-3363

Portaria nº 01 CMDCA, de 10 de junho de 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, conforme solicitação contida no ofício nº0000315-44.2015.8.16.0046.0035 envolvendo a Conselheira Tutelar J.R.D.S. e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva/PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2743/2018, em reunião ordinária ocorrida no dia 06 de junho de 2019 e;

Considerando o art. 31 da Resolução nº170 do CONANDA que assim dispõe: "O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal";

Considerando o art. 41 da Lei Municipal nº 2343/2018, §2º alínea f que, o Conselheiro Tutelar se equipara as Leis Municipais que regem as normativas do servidor público (Estatuto do Servidor e Lei de Diárias);

Considerando requisição da Vara da Infância e da Juventude de Jaguariaíva por meio do ofício nº0000315-44.2015.8.16.0046.0035, no qual requisita que seja instaurado processo administrativo para apuração de possível falta funcional da Conselheira Tutelar C.A.B:

Resolve:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 48 da Lei nº2743/2018, comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A.B:

I – Rita de Cássia Maganhati

II – Marilia Rodrigues

III – Daniele Koppen

IV – Elizabeth Alves Ferreira

V – Pedro Costa Passos

VI – Carmem Lucia Marcos

o fim de apurar, em tese, cometimento de infração disciplinar pelas conselheiras C.A

